

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	4
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	5
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	7
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	7
11. DOS LANCES VERBAIS	8
12. DO JULGAMENTO	8
13. DOS RECURSOS	9
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	13
ANEXO I - Especificações do Objeto	13
ANEXO II - Termo de Referência	14
ANEXO A - Memorial Descritivo	15
ANEXO B - Planilha Orçamentária	38
ANEXO C - Cronograma Físico-Financeiro	42
ANEXO III - Minuta do Contrato	43
MODELOS	49
MODELO 1 - Credenciamento	49
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	50
MODELO 3 - Declaração de Conhecimento dos Serviços	51
MODELO 4 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	52

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	53
MODELO 6 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	54
MODELO 7 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços	55
MODELO 8 - Declaração de Compromisso do Profissional	56
MODELO 9 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos	57

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Finanças
Processo:	2016052382
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005 e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	24/10/2016
Hora da Sessão:	15:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Fornecimento dos Elementos Instrutores	Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (mídia virgem fornecida pelo licitante interessado, para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em serviços de revitalização de sistema de alimentação de quadros elétricos do Prédio Buriti**, conforme especificações dos ANEXOS I, A, B e C do edital e elementos instrutores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

- 2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
 - Quando proposta, **planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeiro**, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
 - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
 - O valor unitário do produto, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro;
 - O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO C**;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- 7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 6**.
- 7.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:
- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
 - Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 5**.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico Permanente um profissional devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, um Engenheiro Civil, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;
- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

8.3.b.1. A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;

- c) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 7**.
- d) Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **MODELO 8**.

8.3.d.1. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:

- 8.3.d.1.1. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- 8.3.d.1.2. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- 8.3.d.1.3. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- 8.3.d.1.4. declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação

- e) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

- obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **MODELO 9**.
- f) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação (*revitalização de sistemas elétricos*).
- 8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
- 8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 8.6. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 4**.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

- 10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificada para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.10. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Finanças, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.
- 15.3. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 15.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*revitalização de sistemas elétricos*) a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 15.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 15.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 15.8. As despesas com a presente aquisição do produto/serviço correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 16.2. O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO C**;
- 16.3. O local para a execução dos serviços será no prédio Buriti no endereço: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis.
- 16.4. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação de Secretaria Municipal de Finanças.
- 16.5. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, manutenção corretiva, preventiva, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 17.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 17.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 18.1."b" e à penalidade do item 18.1."e" ou 18.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Finanças.

18.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 dias do mês de outubro de 2016.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado (material + mão de obra)	Valor Total Estimado
1	1	Serv.	Serviços de Revitalização do sistema de alimentação dos quadros elétricos que atendem o Prédio Buriti, valores estimados conforme Anexo I a este Termo de Referência.	R\$ 119.806,61	R\$ 119.806,61

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO II - Termo de Referência

1 – Unidade Orçamentária demandante: Cláudio de Araújo Schuller, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis e Direito, portador do RG nº 250.035 SSP/TO, CPF sob Nº 847.952.201-15, residente em Palmas- TO. Contato: Tel.2111-2702				
2 – Objeto: Revitalização do sistema de alimentação dos quadros elétricos que atendem o Prédio Buriti.				
3 – Origem dos Recursos: Fonte Ordinária				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: justificamos que a despesa com revitalização do sistema de alimentação dos quadros elétricos que atendem o Prédio Buriti visa garantir a segurança dos servidores que desempenham suas atividades laborais neste ambiente, como também a segurança dos cidadãos que necessitam de atendimento nestas dependências, tendo em vista que a mesma se encontra incapaz de suportar a demanda de energia elétrica, provocando frequentes panes e falhas elétricas.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Conforme ANEXOS I, A, B e C do edital, assim como os elementos instrutores , disponibilizados na SUCOL				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
2700.04.122.0326-4002- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 0500	0010.00.103	20160570	R\$ 39.935,55
2500.04.122.0345.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 0500	0010.00.103	20160417	R\$ 39.935,53
3700.08.122.0332.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 0500	0010.00.103	20161177	R\$ 39.935,53
TOTAL:				R\$ 119.806,61
7 – Valor Total por Extenso: Cento e dezenove mil, oitocentos e seis mil e sessenta e um centavos.				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Conforme Cronograma Físico-Financeiro ANEXO C				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Quadra 502 sul, Av. NS 02, Praça dos Pioneiros, Prédio Buriti.				
10 - Condições Gerais: Conforme especificações deste Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos. Os valores estimados foram obtidos através de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários e foram orçados no Sistema de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI, conforme determina o § 4º e 6º do Art. 34 do Decreto Municipal de nº 1.031/2015.				



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO A - Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL

DE PALMAS

PREDIO BURITI

REV.02 -04/07/2016

Eng. RICARDO BARBOSA DA CRUZ

CREA-GO 9538/D
CREA-SP 5062110939
CREA-DF 15847/2003

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Conteúdo

1.0 - Introdução

Erro! Indicador não definido.

2.0 - Considerações Iniciais

Erro! Indicador não definido.

3.0 – Descrição das Instalações

Erro! Indicador não definido.

3.1 – Considerações Gerais.

Erro! Indicador não definido.

3.2 – Entrada de Energia Elétrica

Erro! Indicador não definido.

3.3 – Quadros Elétricos

Erro! Indicador não definido.

3.3.1 – QGBT

Erro! Indicador não definido.

3.3.2 – QDGA E QDGB

Erro! Indicador não definido.

3.3.3 – Quadros Elétricos de distribuição

Erro! Indicador não definido.

3.4 – Grupo Motor-Gerador e USCA

Erro! Indicador não definido.

3.5 – Distribuição Elétrica

Erro! Indicador não definido.

3.5.1 – Infra-estrutura

Erro! Indicador não definido.

3.5.2 – Condutores Elétricos

Erro! Indicador não definido.

3.6 – Aterramento

Erro! Indicador não definido.

4.0 - Memória de Cálculo

Erro! Indicador não definido.

4.1 – Carga total e Demanda prevista

Erro! Indicador não definido.

4.2 – Calculo da queda de tensão

Erro! Indicador não definido.

4.2.1 - Trecho QGBT até o QGDA, com cabo #120mm² HEPR 90°:

Erro! Indicador não definido.

4.2.2 - Trecho QGBT até o QGDB, com cabo #120mm² HEPR 90°:

Erro! Indicador não definido.

5.0 - Normas Utilizadas no projeto

Erro! Indicador não definido.

6.0 - Caracterização dos materiais

Erro! Indicador não definido.

ANEXO 1 - SEGURANÇA CONFORME NR-10

Erro! Indicador não definido.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

1.0 - Introdução

O presente memorial tem por objetivo descrever o projeto de instalações elétricas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Praça dos Pioneiros, 1º Piso, prédio Buritis, Palmas - TO.

2.0 - Considerações Iniciais

Este projeto, na parte referente às instalações elétricas, tem como escopo, a revitalização do sistema de alimentação dos quadros elétricos que atendem o Prédio Buriti, sendo que para tal fim, novas instalações serão necessárias, para eliminar os problemas elétricos existentes na edificação.

Atualmente a edificação, possui uma Entrada de Energia, composta por uma Subestação instalada em Estrutura H de 300kVA e um conjunto de Medição e Proteção Geral, cujos aspectos são regidos pelas normas CELTINS, e estão em boas condições de uso e não serão necessárias intervenções, apenas reaperto das conexões na Chave geral.

O fornecimento de energia é provido pela CELTINS, através de Rede de Distribuição AT (Alta Tensão) em **13800 Volts** e subestação transformadora instalada tem capacidade de **300kVA** e medição indireta e em baixa tensão, ou seja, **380/220 Volts**. Em análise realizada nas contas de energia, dos últimos 3 meses, identificamos que a Demanda máxima da edificação, não ultrapassa o valor de 280KVA, o que garante que as a subestação é suficiente para atender a edificação, na atuação condição de cargas. O projeto, apresenta um cálculo, que corrobora essa informação.

Da chave de proteção do conjunto de medição saíra alimentação para o novo QGBT 4#(2x150,0mm²), 0.6/1kV (condutor PE de 120mm²), tipo Sintenax da Pirelli ou Similar. Esse novo QGBT será instalado na face da Mureta de Medição, conforme dimensionamento em projeto.

As instalações serão executadas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, com as Normas Técnicas da CELTINS e com as especificações deste memorial descritivo.

Todos os materiais e equipamentos, a serem utilizados na execução destas instalações (mesmo aqueles que, porventura, não tenham sido citados), deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para utilização em instalações elétricas e deverão estar de acordo com as especificações deste memorial, as normas brasileiras pertinentes e as normas técnicas da CELTINS.

A equipe de execução destas instalações (engenheiros, eletrotécnicos, eletricitas e auxiliares) deverá ser tecnicamente capacitada para a execução dos trabalhos de instalação, sendo que deve ser entregue à coordenação da obra, antes do início dos trabalhos a(s) ART(s) recolhida(s) com a responsabilidade sobre o fornecimento, onde couber, e a execução de todos os serviços.

A equipe de execução deverá seguir o projeto elaborado da melhor maneira possível, dentro das reais condições desta obra; qualquer que seja a dúvida, a equipe deverá consultar os autores do presente projeto. Quaisquer omissões ou discrepâncias, verificadas neste memorial, deverão ser comunicadas primeiramente aos autores deste projeto e, em segundo lugar, à fiscalização da obra, sempre em tempo hábil para que se possa realizar a correta e cautelosa avaliação das questões pertinentes.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Os serviços deverão ser executados com esmero e bom acabamento e deverão ser entregues com as instalações em perfeito estado de funcionamento, verificação esta feita através de testes de desempenho das instalações e dos equipamentos, de acordo com as indicações dos fabricantes e na presença do Responsável Técnico da obra;

Como regra geral, deverão ser tomados os seguintes cuidados:

Todas as partes metálicas, não energizadas desta instalação, deverão estar interligadas ao aterramento principal através dos condutores de proteção;

Todas as partes vivas (energizadas) expostas, dos circuitos principais e secundários e dos equipamentos elétricos, deverão ser protegidas contra acidentes, seja através de um invólucro protetor ou através de instalação fora do alcance de pessoas inabilitadas;

Todas as partes desta instalação elétrica, sejam as com relação aos circuitos ou aos equipamentos, que possam produzir faíscas, deverão possuir uma proteção incombustível e deverão ser efetivamente separadas de qualquer material facilmente combustível;

Toda esta instalação (eletrodutos, condutores, peças e equipamentos) deverá estar cuidadosamente arranjada e firmemente ligada às suas respectivas estruturas de suporte ou sustentação, de maneira a formar um conjunto mecânico e elétrico satisfatório, de boa qualidade e, principalmente, seguro.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta aos autores do projeto, sob pena de possíveis danos às instalações e, portanto, nenhuma responsabilidade por parte dos mesmos.

As especificações porventura omitidas não isentam a empresa executora dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

Da mesma forma algum serviço não especificado ou descrito, mas que faça parte dos procedimentos necessários para o fornecimento, instalação e funcionamento dos sistemas elétricos serão de responsabilidade da empresa executora dos serviços, não acarretando custos adicionais.

3.0 – Descrição das Instalações

3.1 – Considerações Gerais.

O desenvolvimento deste projeto elétrico se baseou em vistoria no local, para levantar as necessidades para regularizar as instalações elétricas dos alimentadores e quadros gerais de distribuição. A título de sugestão, o projeto prevê também a futura instalação de grupo gerador Diesel, para suprimento de energia, no caso de falta da concessionária.

3.2 – Entrada de Energia Elétrica

A entrada de energia para a rede elétrica do Prédio Buriti é existente através de uma subestação de **300kVA** em estrutura H, potência esta suficiente e calculada em função das especificações de cargas colocadas utilizadas na edificação, que alimentará através de um conjunto padrão da Concessionária local, quanto a medição e proteção, a uma Unidade de Supervisão de Corrente Alternada – USCA responsável pelo controle da presença da energia e pelo acionamento do grupo gerador em caso de sua falta e pelo chaveamento automático.

Nos itens a seguir estão as descrições de cada um dos elementos que compõem a Entrada de Energia Elétrica da Unidade.

3.3 – Quadros Elétricos

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

3.3.1 – QGBT

Deverá ser instalado um novo quadro QGBT, que será responsável pela distribuição dos alimentadores até edificação, conforme plantas e diagrama unifilar apresentado em projeto.

Este quadro será dotado de 01 disjuntor de proteção de **500A** e dois disjuntores de distribuição de **250 A**.

O quadro será provido de barramento de cobre eletrolítico com capacidade para **800 A**, pintado, em configuração trifásica, devidamente dimensionado, com $I_{cu} \geq 25kA$.

Todos os barramentos serão instalados com isoladores em epóxi 2,0 x 2,0 cm ou compatíveis com a capacidade e dimensões do quadro.

Todos os barramentos de fase, neutro e terra serão devidamente isolados e identificados. Deverá possuir ainda placa de fixação de disjuntores.

Não será permitida a conexão direta de cabos flexíveis e extra-flexíveis nos disjuntores. Deverá ser feita a conexão dos cabos através de conectores, ou em terminadores pré-isolados tipo pino para assegurar uma melhor superfície de contato.

Não será permitida a conexão direta de cabos de neutro e terra nos barramentos. Deverá ser feita a conexão dos cabos através de conectores, ou em terminadores pré-isolados tipo olhal/garfo para assegurar uma melhor superfície de contato.

Ligados ao barramento principal do QGBT haverá ainda protetores de surto que atuarão depois do disjuntor geral. Os protetores de surto serão com tecnologia SAD.

Na face interna das portas do QGBT será implantado um porta-documento plástico para acomodar o diagrama unifilar do quadro. A identificação dos circuitos será executada na placa acrílica de proteção do barramento ao lado de cada disjuntor através de placa em acrílico.

Nota: A placa deve conter a mesma identificação do elemento/circuito no diagrama unifilar.

Serão utilizados, na montagem do quadro, conexões necessárias para o perfeito acabamento dos mesmos tais como terminais apropriados anilhas de identificação dos circuitos nos fios fase, neutro e terra, presilhas, etc.

3.3.2 – QDGA E QDGB

Serão instalados dois novos quadros gerais, denominados QDGA e QDGB (instalados em cada prumada A e B), conforme identificado em projeto. Estes quadros serão responsáveis pela nova distribuição elétrica dentro da edificação, conforme plantas e diagrama unifilar apresentado em projeto.

Estes deverão ser montados conforme diagrama unifilar apresentado em anexo, e instalados nos locais indicados, para a realização da nova distribuição dos alimentadores. A proteção geral do quadro será realizada através de disjuntor Tripolar de 250 A.

O quadro será provido de barramento de cobre eletrolítico, capacidade de **400 A**, pintado, em configuração trifásica, devidamente dimensionado, com $I_{cu} \geq 25kA$.

Todos os barramentos serão instalados com isoladores em epóxi 2,0 x 2,0 cm ou compatíveis com a capacidade e dimensões do quadro.

Todos os barramentos de fase, neutro e terra serão devidamente isolados e identificados. Deverá possuir ainda placa de fixação de disjuntores.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Não será permitida a conexão direta de cabos flexíveis e extra flexíveis nos disjuntores. Deverá ser feita a conexão dos cabos através de conectores, ou em terminadores pré-isolados tipo pino para assegurar uma melhor superfície de contato.

Não será permitida a conexão direta de cabos de neutro e terra nos barramentos. Deverá ser feita a conexão dos cabos através de conectores, ou em terminadores pré-isolados tipo olhal/garfo para assegurar uma melhor superfície de contato.

Ligados ao barramento principal do QDGs haverão ainda os protetores de surto que atuarão depois do disjuntor geral. Os protetores de surto serão com tecnologia SAD.

Na face interna das portas do QDGs deverá ser implantado um porta-documento plástico para acomodar o diagrama unifilar do quadro. A identificação dos circuitos será executada na placa acrílica de proteção do barramento ao lado de cada disjuntor através de placa em acrílico.

Nota: A placa deve conter a mesma identificação do elemento/circuito no diagrama unifilar.

Serão utilizados, na montagem do quadro, conexões necessárias para o perfeito acabamento dos mesmos tais como terminais apropriados anilhas de identificação dos circuitos nos fios fase, neutro e terra, presilhas, etc.

3.3.3 – Quadros Elétricos de distribuição

O escopo deste projeto não contempla a troca dos quadros internos de distribuição, porém os mesmos foram documentados e lançados no diagrama unifilar, conforme a situação atual. O instalador deverá validar os circuitos, e após a execução da nova distribuição elétrica, deverá realizar um balanceamento de cargas, a fim de equilibrar as correntes demandadas em casa painel. Deverá ainda prever a identificação de todos os circuitos, com a fixação de diagrama unifilar dos quadros.

3.3.4 – Rede de Distribuição de Energia

Deverá ser executada uma nova de distribuição de energia elétrica, utilizando eletrodutos tipo PEAD (Kanaflex) na área externa da edificação, para condução dos alimentadores de cada QDG.

No trajeto, deverão ser instaladas caixas de passagem para derivação e manutenção dos circuitos. Essas caixas deverão ser construídas em alvenaria ou em concreto pré-moldado, com tampa de ferro fundido, conforme detalhes construtivos apresentados em projeto.

3.4 – Distribuição Elétrica

3.4.1 – Infra-estrutura

Toda a infra-estrutura necessária deverá ser criada de acordo com o projeto, sendo a tubulação entre a Chave de Proteção geral da Subestação e o QGBT, realizada em Eletroduto tipo PEAD / Kanaflex enterrados no solo.

Os Eletrodutos embutidos em alvenaria ou lajes serão executados com eletrodutos de PVC flexível, corrugados, de 1ª categoria de marca Tigre ou similar. Toda mudança de direção será realizada através de caixa de passagem de PVC (4" x 2" ou 4" x 4") de acordo com o projeto.

Os Eletrodutos que tenham parte enterrada em jardim, sob calçadas ou local semelhante, serão executados com eletrodutos em PEAD de 1ª categoria, marca Kanaflex ou similar. Toda derivação será feita através de caixa de passagem em alvenaria ou concreto conforme detalhe construtivo em planta.

Toda tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos e as curvas necessárias serão do mesmo material, pré-fabricadas, quando aplicável, apresentando, quando na horizontal, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Os eletrodutos serão cortados perpendicularmente ao seu eixo, sem rebarbas, e qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente à da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna;

Nas junções de eletrodutos com caixas de derivação deverão ser utilizadas buchas e arruelas e o eletroduto não poderá ultrapassar mais do que a medida de uma bucha no interior das caixas.

As emendas de eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas, do mesmo material, atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas até que as duas pontas dos eletrodutos se toquem.

Em qualquer situação, os meios de fixação ou suportaç o devem ser coerentes com o peso e dimens o do equipamento a vincular.

Qualquer junç o deve garantir resist ncia mec nica equivalente   da tubulaç o, vedaç o suficiente, continuidade e regularidade da superf cie interna.

3.4.2 – Condutores El tricos

Todos os condutores alimentadores, considerados no projeto, dever o ser do tipo **0,6/1,0KV, PVC 70  at xico**.

Os alimentadores gerais n o poder o apresentar emendas ou derivaç es.

A conex o dos condutores aos bornes dos equipamentos, aparelhos, tomadas ou outros dispositivos deve ser feita de modo a assegurar resist ncia mec nica e contato el trico adequados e permanentes;

Os condutores, no interior dos eletrodutos, devem formar trechos cont nuos sem emendas.

Os condutores das diferentes fases de um mesmo circuito, inclusive o neutro e o de proteç o, ser o agrupados sempre em um mesmo eletroduto.

De uma maneira geral, as ligaç es entre condutores e equipamentos n o devem ser submetidos a esforços de traç o ou torç o.

As extremidades dos condutores de circuitos destinados a futuras ligaç es ter o folga m nima de 0,50m por perna.

A enfiaç o dos condutores ser  feita somente ap s a conclus o e ensaio de continuidade da rede de eletrodutos os quais devem estar internamente limpos e secos;

Os condutores de neutro e terra s o distintos, com um  nico ponto comum, o de aterramento do sistema estrela do secund rio do transformador junto   mediç o. N o ser  permitida a interligaç o desses condutores em outros pontos ou a utilizaç o do neutro para aterramento de equipamentos. A instalaç o dever  ser executada conforme as caracter sticas do sistema TN-S prevista na NBR-5410/2004;

A instalaç o dever  obedecer  s cores da fiaç o conforme descriç o abaixo:

NEUTRO: Isolamento em AZUL CLARO;

TERRA: isolamento em VERDE.

FASE: PRETO, BRANCO E VERMELHO

Nota - Na impossibilidade de adquirir cabos de cores distintas, o instalador dever  identificar as fases respectivas nos cabos em todas as suas extremidades e nas caixas de passagem.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Para a passagem dos cabos nas tubulações, a instaladora poderá utilizar, para facilitar a enfição, talco, parafina, vaselina e outros lubrificantes que não prejudiquem a isolação dos condutores. É vedado o uso de óleos, graxas ou sabão.

3.5 – Aterramento

O sistema de aterramento será utilizado o existente e o instalador deverá garantir que todas as malhas de aterramento estejam ligadas e equipotencializadas.

4.0 - Memória de Cálculo

4.1 – Carga total e Demanda prevista

O projeto foi elaborado, utilizando-se para efeito de calculo, as cargas elétricas levantadas em loco.

Composição e apresentação das cargas:

TIPO DE CARGA	POTENCIA (W)		FATOR DE DEMANDA	DEMANDA (W)	FATOR DE POTENCIA	DEMANDA (VA)
a - CARGA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS	141.185,00			58.474,00	0,92	63.558,70
PRIMEIROS 20KW	20.000,00		50%	10.000,00	0,92	10.869,57
Acima de 20KW	121.185,00		40%	48.474,00	0,92	52.689,13
c-CARGA DE AR CONDICIONADO	QTD	237.090,00	60%	142.254,00	0,92	154.623,91
c.1 - AR CONDICIONADO 9000BTUS	19	1.050,00	60%	11.970,00	0,92	13.010,87
c.2 - AR CONDICIONADO 12000BTUS	21	1.400,00	60%	17.640,00	0,92	19.173,91
c.3 - AR CONDICIONADO 18000BTUS	21	2.110,00	60%	26.586,00	0,92	28.897,83
c.4 - AR CONDICIONADO 21000BTUS	12	2.410,00	60%	17.352,00	0,92	18.860,87
c.5 - AR CONDICIONADO 24000BTUS	7	2.810,00	60%	11.802,00	0,92	12.828,26
c.6 - AR CONDICIONADO 36000BTUS	10	4.420,00	60%	26.520,00	0,92	28.826,09
c.7 - AR CONDICIONADO 60000BTUS	8	6.330,00	60%	30.384,00	0,92	33.026,09
e - DEMANDA DE MOTORES	QTD	13.248,00	58%	7.683,84	0,92	8.352,00
e.1- MOTORES 4CV (RECALQUE)	2	2.944,00	58%	3.415,04	0,92	3.712,00
e.2- MOTORES 4CV (RECALQUE)	2	3.680,00	58%	4.268,80	0,92	4.640,00
d - CARGA DE ELEVADORES		50.000,00	70%	35.000,00	0,92	38.043,48
DEMANDA FINAL						264.578,09
POTENCIA TOTAL INSTALADA KW		511.375,60				
POTENCIA TOTAL INSTALADA KVA		555.288,38				
TRANSFORMADOR ADOTADO		300KVA				
CABO ALIMENTADOR		FFFN(2x150mm²)+PE#(120mm²)				
PROTEÇÃO GERAL		500A				

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

DISTANCIA DO ALIMENTADOR GERAL (KM)	0,01
QUEDA DE TENSÃO DO ALIMENTADOR (%)	0,47%
FATOR DE DEMANDA GERAL	47,65%

Carga de Iluminação e tomadas	QTD	Carga (W)
luminárias de 25w	65	1.625,00
Luminárias de 2x40W	282	22.560,00
Tomadas de uso geral	290	87.000,00
Tomadas de uso específico	150	30.000,00
Carga total de iluminação e tomadas		141.185,00

4.2 – Calculo da queda de tensão

4.2.1 - Trecho QGBT até o QGDA, com cabo #150mm² PVC 70°:

$$C (V/A*km) = 0,30V/A*km$$

$$d (km) = 0,065km$$

$$I_{max} = 250A$$

$$V (Volts) = 380V$$

$$Queda (%) = (I_{max} * d * C * 100%) / 380$$

$$Queda (%) = (250 * 0,065 * 0,30 * 100%) / 380$$

$$\mathbf{Queda (%) = 1,28\%}$$

4.2.2 - Trecho QGBT até o QGDB, com cabo #150mm² PVC 70°:

$$C (V/A*km) = 0,30V/A*km$$

$$d (km) = 0,044km$$

$$I_{max} = 250A$$

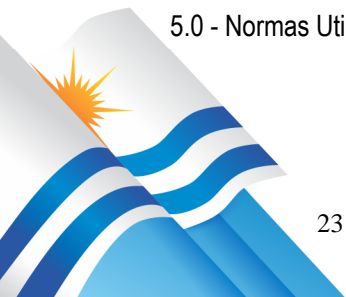
$$V (Volts) = 380V$$

$$Queda (%) = (I_{max} * d * C * 100%) / 380$$

$$Queda (%) = (250 * 0,044 * 0,30 * 100%) / 380$$

$$\mathbf{Queda (%) = 0,87\%}$$

5.0 - Normas Utilizadas no projeto



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O presente descritivo de Rede Elétrica foi feito com base nas Normas Nacionais que regem o assunto, a saber:

NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5361 - Disjuntor de Baixa Tensão - Especificação;

NBR 6146 - Invólucros de Equipamentos Elétricos (Proteção) - Especificação;

NBR 6808 - Conjunto de Manobras e Controle de Baixa Tensão montados em Fábrica - CMF - Especificação;

NBR 7005 - Chapas de Aço Carbono Zincadas pelo Processo Semi contínuo de Imersão a Quente - Especificação;

NBR 7288 - Cabos de Potência com Isolação sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões de 1 a 20kV - Especificação;

NBR 9313 - Conectores para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 35kV - Condutores de Cobre ou Alumínio - Especificação;

NBR 9513 - Emendas para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 750V - Especificação;

NBR 11840 - Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão - Especificação;

NBR/IEC 60947 - Disjuntores de Baixa Tensão Industrial - Especificação.

Além das normas supracitadas deverão ser seguidas todas as demais normas brasileiras e específicas da Concessionária local não mencionadas e pertinentes a cada caso específico.

6.0 - Caracterização dos materiais

Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso embutido)

Tipo: PVC anti-chama classe B – NBR 6150 - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.

Fabricantes: Tigre, Amanco, Wetzel.

Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso aparente)

Tipo: Aço Galvanizado a quente – NBR 5598

Aplicação: Rede elétrica BT aparente.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Zamprogn, Apollo, Mannesmann, Paschoal Thomeu.

Buchas e arruelas e boxes metálicos

Tipo: Liga metálica em liga Al, Cu, Zn e Mg

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Aplicação: Terminações de eletrodutos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel.

Acessórios de fixação

Tipo: Tirantes, abraçadeiras e suspensões metálicas;

Aplicação: Suporte de eletrodutos. - Fabricantes: Daisa, Mega, Wetzel, Mopa, Sisa.

Caixas de passagens metálicas

Tipo: Caixas de passagens com dimensões especificadas em projeto

Aplicação: Para passagem de cabos.

Fabricantes: Daisa, Wetzel, Cemar , Morfeco.

Cabos Elétricos Baixa Tensão – Alimentadores

Tipo: 0,6/1kV – PVC 70° – Classe 5, Atoxico

Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada ou em eletrocalhas, com tampas.

Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge.

Quadros elétricos – Uso Interno

Tipo: Quadro de Comando com bandeja extraível – IP 40

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Cemar, Pial Legrand, Siemens.

Fita Autofusão

Tipo: EPR, espessura 0,76mm – NBR 10669

Aplicação: Isolação de cabos 0,6/1kV até 69 kV.

Fabricantes: Prysmian, 3M.

Fita Isolante - 1ª linha

Tipo: Anti-chama – 0,19mm espessura – Certificada NBR 5037 e UL510

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Aplicação: isolação de fios e cabos 750V

Fabricantes: 3M, Prysmian.

Disjuntores Termomagnéticos até 80A (mono,bi ou tripolar) – Icu 6 kA

Tipo: Mini-Disjuntores NBR NM 60898 – Tensão isolamento 500V - Curva B ou C

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

Disjuntores Termomagnéticos acima 80A (tripolar) – Icu 10 kA acima

Tipo: Mini-Disjuntores NBR 60947-2 – Tensão isolamento 690V

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

Dispositivos DR – Interruptor (Bipolar - Tetrapolar)

Tipo: Interruptor DR – Norma IEC 61008-2-1 – 30mA – Tipo AC

Aplicação: Rede Baixa Tensão interna

Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

Dispositivos Proteção contra Surtos (DPS – F-PE/ N-PE)

Tipo: Para o QGBT : – Classe I 60 kA/275V – Spark Gap

Demais Quadros: Classe II 40kA/275V -

Aplicação: Proteção contra surtos de tensão (NBR 5410)

Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, OBO Bettermann

Terminal reforçado pré-isolado

Tipo: Anel ou pino, de cobre, estanhado eletroliticamente

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento e disjuntores

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Terminal de pressão reforçado

Tipo: cobre com 1 furo no centro

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

Anilhas ou marcadores

Tipo: Plásticos, diâmetro compatível com o condutor, identificação com letras e números

Aplicação: Identificação do sistema elétrico

Fabricantes: Hellermann, Pial, 3M, ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO 1 - SEGURANÇA CONFORME NR-10

Todos os dispositivos de seccionamento das instalações elétricas devem suportar a instalação de bloqueios e travamentos que impeçam manobras não autorizadas no dispositivo. Devendo ainda suportar a fixação de sinalização e advertências em cada dispositivo.

Em nenhuma hipótese podem ser utilizados disjuntores unipolares para o seccionamento de circuitos multipolares dos alimentadores dos quadros e ou equipamentos que sejam alimentados por mais de uma fase.

Todos os componentes a serem instalados devem possuir Grau de Proteção (IP) compatíveis com o local de sua instalação. O Grau de Proteção indicado em projeto é o grau mínimo. Sendo permitido a instalação de componentes com grau de proteção superior ao indicado.

Não deve ser posicionado num raio de 1,0m, partindo do centro do quadro de distribuição, nenhuma espécie de objeto de dificulte ou não ofereça segurança para os trabalhos de manutenção. Sendo assim, não deve ser instalados armários e etc na frente dos quadros elétricos. Nem efetuar depósitos de materiais, caixas, tambores e etc na frente dos quadros elétricos.

Todos os quadros elétricos só devem ser operados em condições de anormalidade das instalações elétricas por pessoas advertidas e/ou qualificadas. Todas as manutenções só devem ser realizadas por pessoas advertidas e/ou qualificadas. Entendendo-se aqui que pessoas advertidas são pessoas com conhecimento suficiente sobre eletricidade ou que sejam supervisionados por pessoas qualificadas (Engenheiros e/ou Eletrotécnicos).

Todos os circuitos elétricos com finalidades diferentes utilizam encaminhamentos diferentes e exclusivo para a sua finalidade.

O esquema de aterramento empregado nesta edificação é o TN-C-S. Sendo que a partir do ponto de medição o esquema de aterramento é TN-S. Não sendo permitido a alteração do esquema de aterramento a partir deste ponto, pois todos os dispositivos de proteção estão baseados neste tipo de esquema de aterramento.

Não foi prevista que os dispositivos de seccionamento incorporassem recursos fixos de equipotencialização e aterramento do circuito seccionado por falta de viabilidade técnica.

Esse projeto possibilita a adoção de aterramento temporário.

Os projetos juntamente com este memorial devem ficar a disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa e deve ser mantido atualizado.

REQUISITOS DOS ITENS DE SEGURANÇA - NR-10

Especificações das características de proteção contra choques elétricos e demais riscos:

As partes vivas da instalação encontram-se devidamente isoladas, não podendo ser acessíveis ao contato sem a utilização de ferramentas para abrir os invólucros que contém as partes vivas.

Toda a linha elétrica é dotada de cabos uni ou multipolares quando instalados em eletrodutos enterrados no solo. Quando instalados em eletrodutos não metálicos, aparente ou embutidos em alvenaria, a linha elétrica é composta de cabos isolados. Todos os condutores utilizados são não-propagante de chamas.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Todos os eletrodutos em áreas de risco de explosão obedecem a NBR 5418 e NBR 1463.

Todos os quadros elétricos instalados no interior da unidade devem ter no mínimo Grau de Proteção 40 (IP40). Todos os quadros elétricos instalados no exterior da unidade ter no mínimo Grau de Proteção 54 (IP54).

Todas as caixas de passagem embutidas em alvenaria, espelhos, tomadas interruptores quando instalados internamente a unidade deve ter no mínimo e Grau de Proteção 20 (IP20).

Todas as caixa de passagem embutidas em alvenaria, espelhos, tomadas interruptores quando instalados externamente a unidade deve ter no mínimo e Grau de Proteção 44 (IP44).

Todos os circuitos possuem condutor de proteção (terra). Todas as tomadas devem obedecer ao padrões vigentes e possui o pino de terra para conexão do condutor de proteção.

Foi providenciado a equipotencialização das instalações conforme NBR 5410 item 6.4.2.1. Para tal todas as massas da instalação está ligada a condutores de proteção (terra). O aterramento projetado garante a existência de um único eletrodo de aterramento.

O seccionamento automático da alimentação esta baseando no esquema de aterramento TN-S. Como medida de proteção adicional os quadros elétricos possuem dispositivos diferencial-residual de alta sensibilidade. Não sendo permitido a desativação desta medida de proteção em nenhuma hipótese.

A proteção contra incêndio implica na utilização de materiais não propagantes de chama, baixa condutividade térmica. A classificação dessa unidade em relação a condições de fuga das pessoas em emergência (Tab. 21 NBR 5410) é a BD1.

A classificação dessa unidade em relação a natureza dos materiais processados ou armazenados (Tab. 22 NBR 5410) é a BE3. Sendo assim todos os materiais utilizados na Zona 0 e 1, conforme NBR 146369 e NBR 5410 item 5.2.2.3, possuem Grau de Proteção igual ou superior a 4X (IP4X).

A proteção contra queimaduras é feita pela adoção de materiais que tenham suas partes dentro da zona de alcance estejam em conformidade com a tab. 29 da NBR 5410. Nos casos em que estes materiais podem ultrapassar os valores da tabelas, foi feito seu acondicionamento em invólucros com proteção mínima IP 20 e que precisa de ferramentas para sua abertura.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Especificação da indicação de posição dos dispositivos de manobra dos circuitos elétricos:

Todos os dispositivos de manobra devem seguir a tabela abaixo:

Status do Dispositivos	Código
LIGADO / EM OPERAÇÃO	COR - VERDE
	DIGITO - 1
	ABREVIÇÃO – LIG./START/ON
DESLIGADO / FORA DE OPERAÇÃO	COR - VERMELHO
	DIGITO - 0
	ABREVIÇÃO – DESL./ DES./STOP/OFF

Especificações dos sistemas de identificação de circuitos elétricos e equipamentos de manobra:

Os condutores, com isolamento 0,6/1kV, dos circuitos gerais, deverão respeitar a seguinte codificação de cores:

Neutro => **Azul claro**;

Fase => **Preto**;

Terra => **Verde**;

Os condutores, com isolamento até 750V, dos circuitos parciais em 220V, deverão respeitar a seguinte codificação de cores:

Neutro => **Azul claro**;

Fase => **Preto**;

Retorno de interruptor simples => **Branco**;

Retorno de interruptor paralelo => **Cinza**;

Terra => **Verde ou Verde/Amarelo**;

Os condutores, com isolamento até 750V, dos circuitos parciais em 110V, deverão respeitar a seguinte codificação de cores:

Neutro => **Azul claro** ;

Fase => **Vermelho**;

Terra => **Verde ou Verde/Amarelo** ;

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Os condutores devem ser identificados nos quadros de distribuição com anilhas com a seguinte codificação: YY (Y=Número do circuito). Os dispositivos de proteção dos circuitos devem estar identificados com etiquetas ou placas de acrílico com a indicação da função/ambiente e o número do circuito com a seguinte codificação : 01, ..., n (número do circuito).

Nas caixas de passagem os condutores devem ser identificados com anilhas com a seguinte codificação: XXXYY (XXX= NOME DO QUADRO, YY = Número do circuito)

Recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações:

A mureta de medição possui lacres para evitar o acesso a pessoas não autorizadas pela concessionária de distribuição de energia elétrica. Não deve ser violados estes lacres que dão acesso a mufla e caixas de instalação dos medidores de energia.

Todos os quadros elétricos possuem dispositivos que só permitem sua abertura, para acesso as suas partes energizadas, através do uso de ferramentas tais como, chaves de fenda, philips e etc. Não é permitido o acesso a estas partes pelos usuários das instalações a não ser que seja pessoas que segundo a NBR 5410 possam ser classificadas quanto a sua competência em "ESCLARECIDAS" OU "QUALIFICADAS".

Será instalado na porta frontal dos quadros elétricos placas ou etiquetas com os dizeres: "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO-380V"

Na porta da sala técnica deve ser instalado as placas: "PAINEL ELÉTRICO MANTENHA A ÁREA LIVRE" - "ACESSO SOMENTE A PESSOAS AUTORIZADAS".

Na face interna dos quadros deve ser colocado o seu diagrama unifilar e uma etiqueta com os dizeres:

ADVERTÊNCIA

01 - QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO UM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAIS DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM) SIMPLEMENTE. COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTRO DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA);

02 - NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS - (DISPOSITIVOS DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE A TENTATIVA DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVER ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

Recomendações em relação as influências externas:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TABELA DE INFLUÊNCIAS EXTERNAS – NBR 5410					
ITEM	INFLUÊNCIA EXTERNA	CÓD.	CLASSIFICAÇÃO	CARACT. EXIGIDAS P/ SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES	SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS LINHAS ELÉTRICAS
1	TEMPERATURA AMBIENTE	AA5	QUENTE	NORMAL	ATENDER AO ITEM 6.2.5.3.3
2	COND. CLIMÁTICAS DO AMBIENTE	AB4	DESPREZÍVEL	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
3	ALTITUDE	AC1	BAIXA	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
4	PRESENÇA DE ÁGUA	AD1	DESPREZÍVEL	AMBIENTE INTERNO – IPX0	– CONDUTOR ISOLADOS
		AD4	ASPERSÃO	AMBIENTE EXTERNO – IPX4	– CABOS UNIPOLARES OU CABOS MULTIPOLARES
5	PRESENÇA DE CORPOS SÓLIDOS	DEAE3	OBJETOS MUITO PEQUENOS (1mm)	AMB. INTERNO – IP4X	NENHUMA LIMITAÇÃO
				AMB. EXTERNO – IP5X	NENHUMA LIMITAÇÃO
6	PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS OU POLUENTES	DEAF1	DESPREZÍVEL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO
7	SOLICITAÇÕES MECÂNICAS				
7.1	IMPACTOS	AG1	NORMAL	AMB. INTERNO – NORMAL	INTERNO – NORMAL
		AG2	MÉDIOS	AMB. EXTERNO – COMPONENTES PARA USO INDUSTRIAL	– AMB. EXTERNO – CABOS UNIPOLARES OU MULTIPOLARES
7.2	VIBRAÇÕES	AH1	FRACAS	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO
8	PRESENÇA DE FLORA E MOFO	AK1	DESPREZÍVEL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TABELA DE INFLUÊNCIAS EXTERNAS – NBR 5410						
ITEM	INFLUÊNCIA EXTERNA	CÓD.	CLASSIFICAÇÃO	CARACT. EXIGIDAS P/ SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES	SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS LINHAS ELÉTRICAS	E DAS
9	PRESENÇA FAUNA	DEAL1	DESPREZÍVEL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO	
10	FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA					
10.1	HARMÔNICAS INTER-HARMÔNICAS	EAM1-2	NÍVEL NORMAL	MEDIDAS ESPECIAIS NO PROJETO	SEM INFLUÊNCIA	
10.2	TENSÕES SINALIZAÇÃO	DEAM2-2	NÍVEL MÉDIO	SEM REQUISITOS ADICIONAIS	SEM INFLUÊNCIA	
10.3	VARIAÇÃO AMPLITUDE TENSÃO	DEAM3-1	NÍVEL CONTROLADO		SEM INFLUÊNCIA	
		AM3-2	NÍVEL NORMAL	ATENDER 5.4 E 5.5	SEM INFLUÊNCIA	
10.4	DESEQUILÍBRIO TENSÃO	DEAM4	NÍVEL NORMAL	SEM INFLUÊNCIA	SEM INFLUÊNCIA	
10.5	VARIAÇÕES FREQUÊNCIA	DEAM5	NÍVEL NORMAL	SEM INFLUÊNCIA	SEM INFLUÊNCIA	
10.6	TENSÕES INDUZIDAS DE FREQUÊNCIA BAIXA	AM6	SEM CLASSIFICAÇÃO	ATENDER A 5.4.3	SEM INFLUÊNCIA	
10.7	COMPONENTES CONTÍNUAS EM REDE C.A.	AM7	SEM CLASSIFICAÇÃO	-	SEM INFLUÊNCIA	
10.8	CAMPOS MAGNÉTICOS RADIADOS	AM8-1	NÍVEL MÉDIO	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA	
10.9	CAMPOS ELÉTRICOS	AM9-1	DESPREZÍVEL	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA	
11	FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS DE ALTA FREQUÊNCIA CONDUZIDOS, INDUZIDOS OU RADIADOS (CONTÍNUOS OU TRANSITÓRIOS)					
11.1	TENSÕES CORRENTES	OUAM21	SEM CLASSIFICAÇÃO	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA	

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TABELA DE INFLUÊNCIAS EXTERNAS – NBR 5410					
ITEM	INFLUÊNCIA EXTERNA	CÓD.	CLASSIFICAÇÃO	CARACT. EXIGIDAS P/ SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES	SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS LINHAS ELÉTRICAS
	INDUZIDAS OSCILANTES				
11.2	TRANSITÓRIOS UNIDIRECIONAIS CONDUZIDOS, NA FAIXA DO NANOSSEGUNDOS	AM22-2	NÍVEL ALTO	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
11.3	TRANSITÓRIOS UNIDIRECIONAIS CONDUZIDOS, NA FAIXA DO MICRO AO MILISSEGUNDOS	AM23-1	NÍVEL CONTROLADO	VER TABELA 31 E ANEXO DA NBR 5410	SEM INFLUÊNCIA
11.4	TRANSITÓRIOS OSCILANTES CONDUZIDOS	AM24-1	NÍVEL MÉDIO	VER IEC 61000-4-12	SEM INFLUÊNCIA
11.5	FENÔMENOS RADIADOS DE ALTA FREQUÊNCIA	AM25-1	DESPREZÍVEL	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
12	DESCARGAS ELETROSTÁTICAS	AM31-1	NÍVEL BAIXO	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
13	RADIAÇÕES IONIZANTES	AM41-1	SEM CLASSIFICAÇÃO	NORMAL – EFETUAR O DISTANCIAMENTO DA FONTE.	SEM INFLUÊNCIA
14	RADIAÇÃO SOLAR	AN1	DESPREZÍVEL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO
15	DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	AQ3	DIRETAS	INSTALAR DPS NAS LINHAS ELÉTRICAS E DE SINAL, CONFORME PROJETADO E COM OS ITENS 5.4.2 E 6.3.5 DA NBR 5410 EXECUTAR O PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO	SEM INFLUÊNCIA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TABELA DE INFLUÊNCIAS EXTERNAS – NBR 5410					
ITEM	INFLUÊNCIA EXTERNA	CÓD.	CLASSIFICAÇÃO	CARACT. EXIGIDAS P/ SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES	SELEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS LINHAS ELÉTRICAS
				CONFORME ESPECIFICADO E COM A NBR 5419	
16	MOVIMENTAÇÃO DO AR	AR1	DESPREZÍVEL	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
17	VENTO	AS1	DESPREZÍVEL	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
18	COMPETÊNCIA DAS PESSOAS	BA1	COMUNS ADVERTIDAS	NORMAL	SEM INFLUÊNCIA
19	RESISTÊNCIA ELÉTRICA DO CORPO HUMANO	BB2	NORMAL	NORMAL	ATENDIDO SEGUINDO ITENS 5.1 E 9 DA NBR 5410
20	CONTATO DAS PESSOAS COM O POTENCIAL DA TERRA	BC2	RARO	NORMAL	ATENDIDO SEGUINDO ITENS 5.1 E 9 DA NBR 5410
21	CONDIÇÕES DE FUGA DAS PESSOAS EM EMERGÊNCIAS	BD1	NORMAL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO
22	NATUREZA DOS MATERIAIS PROCESSADOS OU ARMAZENADOS	BE3	RISCOS DE EXPLOÇÃO	COMPONENTES ADEQUADOS PARA ATMOSFERAS EXPLOSIVAS	LINHAS PROTEGIDAS CONFORME NBR 9518, NBR 5418, NBR 14639
23	MATERIAIS CONSTRUÇÃO	DECAI	NÃO COMBUSTÍVEIS	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO
24	ESTRUTURA EDIFICAÇÕES	DECB1	DESPREZÍVEL	NORMAL	NENHUMA LIMITAÇÃO

Princípio funcional dos dispositivos de proteção, constantes do projeto, destinados à segurança das pessoas:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Os dispositivos de proteção estão projetados para assegurar seu seccionamento automático nas condições de proteção contra choques, sobrecorrente e curto-circuito. Ou seja, caso ocorra alguma das anormalidade mencionadas anteriormente o sistema elétrico automaticamente procederá o seu desligamento. Protegendo assim os usuários da edificação.

Nunca tente rearmar um dispositivo de proteção mais que uma vez. Caso a primeira tentativa não seja bem sucedida significa que o problema ainda persiste. Nestes casos chame uma profissional qualificado para efetuar o reparo nas instalações elétricas.

Foi adotada medidas supletivas de segurança com a utilização do dispositivo diferencial-residual. Este dispositivo visa detectar a fuga de corrente. **NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVOS DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE A TENTATIVA DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVER ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUER SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.**

Todo o projeto esta baseado no esquema de aterramento TN-S, sendo portanto, proibido a alteração do esquema adotado sob pena de invalidar todo o sistema de proteção. Não sendo permitido a instalação de um circuito sem o seu respetivo condutor de proteção.

Para os motores trifásico foi projetado a proteção com relé falta-de-fase acoplado a uma contatora. A proteção individual dos motores será feita por meio de disjuntor-motor. Não sendo permitido sua substituição por disjuntor comum.

Os disjuntores estão coordenados por amperagem e curvas de disparo. Sendo recomendado o uso de disjuntores do tipo "Limitador".

Não deve ser alterado a capacidade dos disjuntores sem a devida troca da seção dos cabos para garantir que não percamos a proteção contra choques e a coordenação entre condutores e dispositivos de proteção.

Os dispositivos de proteção contra sobretensão estão projetados de forma a garantir a proteção dos equipamentos elétricos-eletrônicos contra os distúrbios de tensão que possa ocorre na rede elétrica. Os protetores de surto devem ser inspecionados pelo menos uma vez por mês no período de seca e pelo menos uma vez por semana no período chuvoso. Quando o led do dispositivo estiver "verde" significa que o mesmo está funcionando. Quando o led estiver "vermelho" deve ser efetuada a troca do protetor de surto por outro de mesma capacidade.

Descrição de compatibilidade dos dispositivos de proteção com a instalação elétrica:

Os dispositivos de proteção projetados apresentam indicado no diagrama unifilar o lcu, capacidade nominal de interrupção máxima de curto-circuito. Não deve ser instalados dispositivos com lcu inferior ao especificado.

Para garantir a seletividade das instalações todos os dispositivos elétricos preferencialmente devem ser de um mesmo fabricante. Nas futuras manutenções isto também deve ser obedecido.

A coordenação da proteção foi feita com base no critério da amperagem e curvas de disparo. Por isso a troca dos dispositivos de proteção por outros de maior ou menor capacidade ou com curvas de disparo diferentes pode comprometer

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

a seletividade do sistema elétrico. Caso seja introduzido algum equipamento com potência acima da especificada no projeto deverá ser feito um novo dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção necessários para atender esta nova carga. Se necessário deve se proceder a troca dos condutores e dispositivos de proteção existentes para garantir a compatibilidade entre os dispositivos de proteção com a rede elétrica.

Nunca instalar DPS de capacidade acima da dimensionada. Pois os quadros e condutores estão preparados apenas para o tipo de DPS indicado no projeto.

A curva de disparo dos disjuntores não pode ser alterada da indicada nos diagramas unifilares sob pena de não ser atendida as prescrições para se garantir o seccionamento automático das instalações para proteção contra choques elétricos.

Todo o projeto esta baseado no esquema de aterramento TN-S, sendo portanto, proibido a alteração do esquema adotado sob pena de invalidar todo o sistema de proteção. Não sendo permitido a instalação de um circuito sem o seu respectivo condutor de proteção.

Goiânia, 01 de maio de 2016

Eng. RICARDO BARBOSA DA CRUZ

CREA-GO 9538/D

CREA-SP 5062110939

CREA-DF 15847/2003



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO B - Planilha Orçamentária

ITEM	FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QTD	MAT(R \$)	MO (R\$)	MAT+MO (R\$)	TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS- PROFISSIONAIS						9.124,98
1.1	SINAPI - COMPOSIÇÃO	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA RESIDENTE	HORA	70,00			75,57	5.289,90
1.2	SINAPI - COMPOSIÇÃO	90776	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	HORA	220,00			16,67	3.667,40
1.3			ART DO ENGENHEIRO ELETRICISTA - EXECUÇÃO	PÇ	1,00	167,68			167,68
2			INFRAESTRUTURA						11.974,57
2.1	PESQUISA		ELETRODUTO TIPO PEAD - KANFLEX 4"	MT	96,00	17,44	7,85		2.427,65
2.2	PESQUISA		CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 40x40x20cm com tampa	pç	8,00	49,80	22,41		577,68
2.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	83450	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MEDIDNO 80X80X80CM	pç	4,00			341,59	1.366,36
2.4	PESQUISA		TAMPA EM FERRO FUNDIDO MEDIDO 60X60 (PARA CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA)	pç	4,00	122,00	54,90		707,60
2.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72311	ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO SEMI PESADO, METRO INSTALADO COM ACESSÓRIOS 2"	MT	98,00			34,81	3.411,38
2.6	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72316	ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO SEMI PESADO, METRO INSTALADO COM ACESSÓRIOS 3"	MT	28,00			54,68	1.531,04
2.7	SINAPI - INSUMOS	2489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2"	pç	68,00	4,93	2,22		486,10
2.8	SINAPI - INSUMOS	2484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3"	pç	4,00	16,25	7,31		94,25
2.9	SINAPI - INSUMOS	2485	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4"	pç	2,00	25,47	11,46		73,86
2.10	SINAPI - INSUMOS	39179	BUCHA DE ALUMINIO 2"	pç	68,00	2,64	1,19		260,30
2.11	SINAPI - INSUMOS	39181	BUCHA DE ALUMINIO 3"	pç	4,00	4,00	1,80		23,20
2.12	SINAPI - INSUMOS	39182	BUCHA DE ALUMINIO 4"	pç	2,00	5,62	2,53		16,30
2.13	SINAPI - INSUMOS	39213	ARRUELA DE ALUMINIO 2"	pç	68,00	1,26	0,57		124,24
2.14	SINAPI - INSUMOS	39215	ARRUELA DE ALUMINIO 3"	pç	4,00	3,26	1,47		18,91
2.15	SINAPI - INSUMOS	39216	ARRUELA DE ALUMINIO 4"	pç	2,00	4,55	2,05		13,20
2.16	SINAPI - INSUMOS	2631	CURVA PARA ELETRODUTO 2"	MT	18,00	7,38	3,32		192,62
2.17	SINAPI - INSUMOS	2620	CURVA PARA ELETRODUTO 3"	MT	6,00	23,50	10,58		204,45
2.18	SINAPI - INSUMOS	11976	CHUMBADOR TIPO CBA 1/4"x2"	PÇ	60,00	3,32	1,49		288,84
2.19	PESQUISA		VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - BARRA 3m	PÇ	15,00	6,40	2,88		139,20
2.20	SINAPI - INSUMOS	39997	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA ZINCADA 1/4"	CJ	100,00	0,12	0,05		17,40
3			CONDUTORES E ACESSORIOS						54.058,86
3.1	SINAPI - COMPOSIÇÃO	91933	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #10,0mm²	MT	286,00			11,46	3.277,56
3.2	SINAPI - COMPOSIÇÃO	92984	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #25,0mm²	MT	450,00			14,20	6.390,00
3.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	93986	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #35,0mm²	MT	90,00			18,73	1.685,70
3.4	SINAPI - COMPOSIÇÃO	92994	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #120,0mm², VERDE	MT	120,00			58,32	6.998,40

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

3.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	92997	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #150,0mm² AZUL	MT	120,00			74,39	8.926,80
3.6	SINAPI - COMPOSIÇÃO	92997	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO ATOXICO, PVC 70° 0,6/1KV, seção nominal #150,0mm² PRETO	MT	360,00			74,39	26.780,40
4			ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO						2.948,75
4.1	SINAPI - INSUMOS	20111	FITA ISOLANTE PLASTICA PARA BAIXA TENSÃO,19mm x 20m.	RL	10,00	7,23	3,25		104,84
4.2	SINAPI - INSUMOS	404	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , METRO LINEAR	MT	2,00	0,98	0,44		2,84
4.3	SINAPI - INSUMOS	342	ARAME DE AÇO GALVANIZADO # 12BWG.	KG	4,00	11,72	5,27		67,98
4.4	SINAPI - INSUMOS	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS 100X2,5MM	PÇ	500,00	0,06	0,03		43,50
4.5	SINAPI - INSUMOS	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS 200X4,6MM	PÇ	200,00	0,20	0,09		58,00
4.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72259	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #10mm²	PÇ	60,00			10,87	652,20
4.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72261	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #25mm²	PÇ	110,00			11,41	1.255,10
4.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72262	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #35mm²	PÇ	20,00			11,41	228,20
4.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	72266	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #120mm²	PÇ	6,00			24,23	145,38
4.6	SINAPI - COMPOSIÇÃO		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #150mm²	PÇ	16,00			24,42	390,72
5			QUADROS						13.870,50
5.1			QUADRO ELÉTRICO TIPO QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, CONTENDO:						5.771,06
5.1.1	PESQUISA		CAIXA METÁLICA, USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40, COM PLACA DE MONTAGEM MEDINDO 1200x800x200mm	PÇ	1,00	433,00	198,00		631,00
5.1.2	PESQUISA		DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS - DPS 40KA 380V	PÇ	4,00	37,40	16,83		216,92
5.1.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	74130/009	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 500A, 40KA	PÇ	1,00			1.943,97	1.943,97
5.1.4	SINAPI - COMPOSIÇÃO	74130/007	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A, 20KA	PÇ	2,00			865,84	1.731,68
5.1.5	SINAPI - INSUMOS	34253	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 20A, 10KA	PÇ	4,00	8,36	3,76		48,49
5.1.6	PESQUISA		KIT DE BARRAMENTO TRIPOLAR CAPACIDADE DE 600A, PINTADO DAS CORES AMARELO, BRANCO E VIOLETA	PÇ	1,00	489,00	220,05		709,05
5.1.7	PESQUISA		BARRA DE NEUTRO COM 10 FUROS	PÇ	1,00	65,00	29,25		94,25
5.1.8	PESQUISA		BARRA DE TERRA COM 10 FUROS	PÇ	1,00	65,00	29,25		94,25
5.1.9	PESQUISA		TRILHO DIN	MT	1,00	8,90	4,01		12,91
5.1.10	PESQUISA		PLACA DE POLICARBONATO DE PROTEÇÃO	PÇ	1,00	64,00	28,80		92,80
5.1.11	PESQUISA		CANALETAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS	VB	1,00	60,00	27,00		87,00
5.1.12	PESQUISA		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO QUADRO	VB	1,00	75,00	33,75		108,75
5.2			QUADRO ELÉTRICO TIPO QDGA- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PRUMADA A, CONTENDO:						3.986,34
5.2.1	PESQUISA		CAIXA METÁLICA, USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40, COM PLACA DE MONTAGEM MEDINDO 1200x800x200mm	PÇ	1,00	433,00	198,00		631,00
5.2.2	PESQUISA		DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS - DPS 40KA 380V	PÇ	4,00	37,40	16,83		216,92

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

5.2.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	74130/007	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A, 20KA	PÇ	1,00			865,84	865,84
5.2.4	SINAPI - INSUMOS	34714	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, 12KA	PÇ	7,00	70,14	31,56		711,92
5.2.5	SINAPI - INSUMOS	34709	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A, 12KA	PÇ	7,00	58,72	26,42		596,01
5.2.6	SINAPI - INSUMOS	34253	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 20A, 10KA	PÇ	4,00	8,36	3,76		48,49
5.2.7	PESQUISA		KIT DE BARRAMENTO TRIPOLAR CAPACIDADE DE 400A, PINTADO DAS CORES AMARELO, BRANCO E VIOLETA	PÇ	1,00	288,00	105,00		393,00
5.2.8	PESQUISA		BARRA DE NEUTRO COM 18 FUIROS	PÇ	1,00	72,00	32,40		104,40
5.2.9	PESQUISA		BARRA DE TERRA COM 18 FUIROS	PÇ	1,00	72,00	32,40		104,40
5.2.10	PESQUISA		TRILHO DIN	MT	2,00	8,90	4,01		25,81
5.2.11	PESQUISA		PLACA DE POLICARBONATO DE PROTEÇÃO	PÇ	1,00	64,00	28,80		92,80
5.2.12	PESQUISA		CANALETAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS	VB	1,00	60,00	27,00		87,00
5.2.13	PESQUISA		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO QUADRO	VB	1,00	75,00	33,75		108,75
5.3			QUADRO ELÉTRICO TIPO QDGB- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PRUMADA B, CONTENDO:						4.113,10
5.3.1	PESQUISA		CAIXA METÁLICA, USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40, COM PLACA DE MONTAGEM MEDINDO 1200x800x200mm	PÇ	1,00	433,00	198,00		631,00
5.3.2	PESQUISA		DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTOS - DPS 40KA 380V	PÇ	4,00	37,40	16,83		216,92
5.3.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	74130/007	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A, 20KA	PÇ	1,00			865,84	865,84
5.3.4	SINAPI	34714	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, 12KA	PÇ	7,00	70,14	31,56		711,92
5.3.5	SINAPI	34709	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A, 12KA	PÇ	5,00	58,72	26,42		425,72
5.3.6	SINAPI	2373	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, 12KA	PÇ	2,00	102,43	46,09		297,05
5.3.7	SINAPI	34253	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 20A, 10KA	PÇ	4,00	8,36	3,76		48,49
5.3.8	PESQUISA		KIT DE BARRAMENTO TRIPOLAR CAPACIDADE DE 400A, PINTADO DAS CORES AMARELO, BRANCO E VIOLETA	PÇ	1,00	288,00	105,00		393,00
5.3.9	PESQUISA		BARRA DE NEUTRO COM 18 FUIROS	PÇ	1,00	72,00	32,40		104,40
5.3.10	PESQUISA		BARRA DE TERRA COM 18 FUIROS	PÇ	1,00	72,00	32,40		104,40
5.3.11	PESQUISA		TRILHO DIN	MT	2,00	8,90	4,01		25,81
5.3.12	PESQUISA		PLACA DE POLICARBONATO DE PROTEÇÃO	PÇ	1,00	64,00	28,80		92,80
5.3.13	PESQUISA		CANALETAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS	VB	1,00	60,00	27,00		87,00
5.3.14	PESQUISA		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO QUADRO	VB	1,00	75,00	33,75		108,75
6			SERVIÇOS DIVERSOS						3.912,31
6.1	SINAPI - COMPOSIÇÃO	79507/005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO MOLE	M³	60,00			14,33	859,80
6.2	SINAPI - COMPOSIÇÃO	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS >40MM E <75MM	MT	36,00			8,62	310,32
6.3	SINAPI - COMPOSIÇÃO	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS > 40 MM e < 75MM	UNI	12,00			54,54	654,48
6.4	SINAPI - COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	108,00			9,93	1.072,44
6.5	SINAPI - COMPOSIÇÃO	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM	MT	2,70			4,64	12,53

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

6.6	SINAPI - COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (PAREDES INTERNAS)	M²	9,45			10,01	94,59
6.7	SINAPI - COMPOSIÇÃO	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PARES, DUAS DEMÃOS	M²	9,45			9,45	89,30
6.8	SINAPI - COMPOSIÇÃO	C4469 SEINFRA CE 024.1 DESONERA DO	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO	M²	9,45			86,65	818,84
VALOR GLOBAL									95.889,96
BDI 25%									23.914,96
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS									119.804,92

COMPOSIÇÃO DE BDI		
DESCRIÇÃO	Tipo	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,30%
LUCRO	L	3,00%
ISS	T	5,00%
COFINS	T	7,60%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	
PIS	T	1,65%
CPRB	T	1,00%
SEGUROS	O	1,00%
RISCOS	O	0,50%
BDI TOTAL		24,94%

$$BDI = \frac{[(1+AC+O) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)]}{(1+T)} - 1 = X\%$$

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO C - Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL
		%	Valor	%	Valor	
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	55	6.270,41	45	5.130,34	11.400,75
2.0	INFRAESTRUTURA	100	14.961,04		-	14.961,04
3.0	CONDUTORES E ACESSÓRIOS		-	100	67.541,14	67.541,14
4.0	ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO		-	100	3.685,98	3.685,98
5.0	QUADROS	70	12.130,77	30	5.198,90	17.329,68
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	80	3.910,42	20	977,60	4.888,02
TOTAL GERAL			37.272,64		82.533,96	119.806,61

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES
SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
**MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da
Fazenda sob o nº **24.851.511/0009-32**, com sede à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar**, Palmas,
Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Secretário, o (a) Senhor ..., brasileiro(a), residente
em Palmas – TO.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, residente
/com sede....., inscrita no CPF / CNPJ nº....., / por seu Representante Legal, têm justos e certos o
presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do
processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2016052382**, Pregão Presencial n.º
012/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa
especializada em serviços de revitalização de sistema de alimentação de quadros elétricos do Prédio Buriti**,
conforme especificações constantes no ANEXO I e demais anexos do Edital convocatório.

2.2 O preço contratado, as especificações do objeto e as demais condições
ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:
ITEM	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e
concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do
instrumento da Licitação e deste contrato.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.4. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

3.5. O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto desta licitação que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.6. Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto desta licitação será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.7 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

3.8 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

3.9. A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de responsabilização pelo descumprimento

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com base no disposto no § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93.

4.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro **ANEXO C**.

4.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com o responsável pela fiscalização designada por esta Secretaria.

4.3 A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazos somente

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

quando ocorrer um dos seguintes atos ou fatores:

a) caso fortuito ou força maior;

b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar a execução no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Discriminação	Valor R\$
Materiais	
Equipamentos	
Mão-de-Obra	
TOTAL	

5.3 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para completa execução dos serviços.

5.4 A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, contado a partir da data da apresentação da proposta. Ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice INCC da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.5.1. Os índices de reajuste, apurados pelo índice INCC da Fundação Getúlio Vargas, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

5.5.2. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

5.7. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.8. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

5.9. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades 03:2700.04.122.0326.4002, 2500.04.122.0345.4002, 3700.08.122.0332.4002, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 0010.00.103.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades seguintes:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1. Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

8.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

8.4. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

8.5. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização a

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2016052382** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia de de 2016.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELOS
MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 3 - Declaração de Conhecimento dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades da lei, que inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato.

Local, data e assinatura _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 4 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2016.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas/TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2016.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 6 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2016, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 7 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2016.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 8 - Declaração de Compromisso do Profissional

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

MODELO 9 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2016.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2016

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa